



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

Publicação no Diário Oficial da União

1. Da Justificativa

Os serviços descritos neste Projeto Básico destinam-se a dar efetividade ao disposto no art. 21, inciso I, e no art. 61, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso I, da lei nº 10.520/2002.

2. Do Objeto

A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviços de publicidade para realizar publicações no Diário Oficial da União – DOU de atos, avisos e extratos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de acordo com as normas relativas às licitações e contratações públicas.

3. Da Especificação dos serviços

- 3.1 Os serviços objeto deste contrato serão executados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 3.2 Estima-se a quantidade de 1.266 centímetros de coluna no Diário Oficial da União.

4. Das Obrigações da Contratada

- 4.1. A **CONTRATADA** se obriga a publicar os avisos encaminhados pelo TRE/AL no prazo estabelecido pela Imprensa Nacional para seus usuários;

5. Do acompanhamento, Fiscalização, Gestão Contratual e Atestação dos Serviços

- 5.1 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, nos termos do art. 67 e ss. da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2. A fiscalização dos serviços descritos neste instrumento, bem como a gestão contratual, ficarão a cargo do (a) Chefe (a) da **Seção de Licitações e Contratos** da Coordenadoria de Material e Patrimônio, ou seu substituto, nas faltas e impedimentos legais.
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 A referida gestão/fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos a que der causa, culposa ou dolosamente, a este Tribunal, sua Administração ou a terceiros, direta ou indiretamente, quando da execução dos serviços.

6. Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência correrão à conta do Elemento de Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), alocados no PTRES nº 084621 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativas.

7. Da Estimativa dos Custos

Estima-se, tendo em vista o atual valor unitário de um centímetro de coluna publicado no DOU de R\$ 33,04, que as despesas com a Imprensa Nacional para o exercício 2019 será na ordem de R\$ 41.828,64.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO**, Técnico Judiciário, em 12/12/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477149** e o código CRC **D1E89D6C**.

